

# GUIA DO BENEFICIÁRIO

## DA SEGURANÇA SOCIAL

2ª Edição  
1999  
Actualizada



SEGURANÇA SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL  
E DAS RELAÇÕES LABORAIS

D  
0/

ECA

# ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| NOTA PRÉVIA   | 3  |
| AUXILIAR DE CONSULTA  | 5  |
| O SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL   | 7  |
| OS REGIMES DE SEGURANÇA SOCIAL  | 11 |
| <b>REGIME GERAL DE SEGURANÇA SOCIAL<br/>DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM</b>         | 11 |
| Quem são os beneficiários   | 13 |
| Inscrição   |    |
| Obrigação contributiva  |    |
| Qual é a protecção garantida  | 14 |
| Protecção na doença   | 16 |
| Quais são as prestações?  |    |
| Como são atribuídas?  |    |
| Subsídio de Doença  |    |
| Verificação das situações de incapacidade temporária                                      |    |
| Prestações Compensatórias dos Subsídios de Férias,<br>Natal ou outros de natureza análoga | 18 |
| Sanções. Situações de infracção que determinam a aplicação de coimas                      | 19 |
| Protecção na maternidade, paternidade e adopção   | 20 |
| Quais são as prestações?  |    |
| Como são atribuídas?  |    |
| Subsídio de Maternidade   | 21 |
| Subsídio de Paternidade   | 21 |
| Subsídio por Adopção  | 22 |
| Subsídio para Assistência na Doença a Descendentes Menores ou Deficientes                 | 22 |
| Subsídio para Assistência a Deficientes Profundos e Doentes Crónicos                      | 23 |
| Subsídio por Riscos Específicos   | 23 |
| Situações excluídas   | 24 |
| Requerimento das prestações   | 24 |
| Subsídio de Gravidez (profissionais de espectáculos)                                      | 24 |
| Protecção no desemprego   | 25 |
| Quais são as prestações?  |    |

|  |    |
|--|----|
| Subsídio de Desemprego   | 26 |
| Subsídio Social de Desemprego (INICIAL)  | 28 |
| Subsídio Social de Desemprego Parcial  | 29 |
| Subsídio Social de Desemprego Subsequente ao Subsídio de Desemprego                        | 30 |
| Subsídio de Reconversão Profissional (profissionais de espectáculos)                       | 37 |
| Sanções.Situações de infracção que determinam a aplicação de coimas                        | 38 |
| Situações associadas à protecção no desemprego<br>(salários em atraso e garantia salarial) | 39 |
| Protecção nos encargos familiares  | 41 |
| Quais são as prestações?   |    |
| Como são atribuídas?   |    |
| Subsídio Familiar a Crianças e Jovens  | 42 |
| Subsídio por Frequência de Estabelecimento de Educação Especial                            | 43 |
| Subsídio Mensal Vitalício  | 44 |
| Subsídio por Assistência de 3ª Pessoa  | 44 |
| Subsídio de Funeral  | 44 |
| Sanções. Situações de infracção que determinam a aplicação de coimas                       | 46 |
| Protecção nos riscos profissionais   | 47 |
| Quais são as prestações?   | 47 |
| Como são atribuídas?   | 48 |
| Protecção na invalidez   | 49 |
| Quais são as prestações?   |    |
| Como são atribuídas?   |    |
| Pensão de invalidez  | 49 |
| Complemento por dependência  | 51 |
| Complemento de Pensão por Cônjuge a Cargo  | 52 |
| Protecção na velhice   | 53 |
| Quais são as prestações?   |    |
| Como são atribuídas?   |    |
| Pensão por Velhice   | 53 |
| Complemento por dependência  | 55 |
| Complemento de Pensão por Cônjuge a Cargo  | 55 |
| Pensão Unificada   | 56 |
| Protecção por Morte  | 57 |
| Quais são as prestações?   |    |
| Como são atribuídas?   |    |
| Pensão de Sobrevivência  | 57 |
| Subsídio por Morte   | 60 |
| Reembolso de despesas de Funeral   | 61 |
| Sanções relativas às prestações em geral   | 62 |

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>REGIME GERAL DE SEGURANÇA SOCIAL<br/>DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES</b> | 63                                  |
| Quem são os beneficiários?  | 65                                  |
| Inscrição   | 65                                  |
| Obrigaç o contributiva  | 65                                  |
| Qual   a protec o garantida   | 66                                  |
| <b>REGIME DO SEGURO SOCIAL VOLUNT RIO</b>                                   | 69                                  |
| Quem s o os benefici rios   | 71                                  |
| Inscri o  | 71                                  |
| Obriga o contributiva   | 71                                  |
| Qual   a protec o garantida   | 72                                  |
| <b>PROTEC O SOCIAL DOS TRABALHADORES MIGRANTES</b>                          | 73                                  |
| Quem est  abrangido?  | 75                                  |
| Protec o garantida  | 75                                  |
| Formul rios   | 76                                  |
| <b>REGIME N O CONTRIBUTIVO</b>  | 77                                  |
| Quem s o as pessoas abrangidas?   | 79                                  |
| Qual   a protec o garantida?  | 80                                  |
| Prestac es familiares   | 81                                  |
| Prestac es de invalidez e velhice   | 82                                  |
| Prestac es por Morte  | 83                                  |
| Rendimento M nimo Garantido   | 84                                  |
| <b> NDICE</b>   | 87                                  |
| <b>MORADAS E TELEFONES</b>  | ver p g. 63 do guia do contribuinte |

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Secretaria de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais

Guia do Contribuinte / Guia do Beneficiário

2ª Edição actualizada - 1999

MTS, 1999 - P: 156 pp. - 24X15 cm

Texto terminado em Julho de 1999, elaborado pelo grupo de trabalho nomeado por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social nº 6894/97, de 11 de Agosto de 1997, coordenado pela Dra. Maria José Garcia (Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais), constituído pelos  
Dr. Armando Cardoso (Centro Regional de Segurança Social do Norte),  
Dr. Franklin Soares (Centro Nacional de Pensões),  
Dra. Maria Lídia Sena (Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo),  
Dra. Maria de Lurdes Pinto Ribeiro (Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social).

ISBN 972-97198-2-9

Tiragem:

300.000 exemplares

Design:

Pedro Gomes

Produção Gráfica:

Editorial do Ministério da Educação

Depósito Legal n.º:

141 509/99

Proibida a venda ao público